



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 242 /2019/GME-ME

Brasília, 27 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 312/19, de 26.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 400/2019, de autoria da Excelentíssima Senhora Deputada FERNANDA MELCHIONNA, que solicita “informações sobre repasse de crédito consignado à Caixa Econômica Federal”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da ilustre parlamentar, cópia do Despacho S/N, de 15 de maio de 2019, da Secretaria Especial de Fazenda, que encaminha o Ofício nº 206/2019/CAIXA, de 13 de maio de 2019, elaborado pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a necessidade de aparentar se tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.645, de 14/11/2012 do Poder Executivo	
Em 27/5/19 às 17 h 44	
PNR.	5.876
Serviço	Porto
Assinatura do Portador	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.101049/2019-58

Encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Economia o Ofício nº 206/2019/CAIXA (2337624) acerca do Requerimento de Informação nº 400/2019 de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS).

Brasília, 15 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 15/05/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2356435** e o código CRC **EC288F97**.

Referência: Processo nº 12100.101049/2019-58.

SEI nº 2356435



Ofício nº 206 /2019/CAIXA

Presidência
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

SEI! - BLOCO "P"
CADASTRADO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Brasília, 13 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Fazenda - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

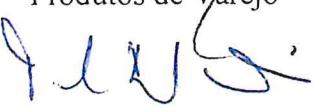
Assunto: Requerimento de Informação nº 400/2019

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 06/05/2019, referente ao Processo nº 12100.101049/2019-58, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 400/2019, de autoria da Deputada Fernanda Melchionna (PSOL-RS), que “Solicita ao Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre repasse de crédito consignado à Caixa Econômica Federal”.
2. A propósito, encaminhamos a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da ilustre parlamentar, NT DEPOV 0001/19, de 09/05/2019, elaborada pela Vice-Presidência de Produtos de Varejo desta Empresa Pública.
3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,


JÚLIO CESAR VOEPP SIERRA
Vice-Presidente
Produtos de Varejo


PEDRO DUARTE GUIMARÃES
Presidente



NT DEPOV 0001/19

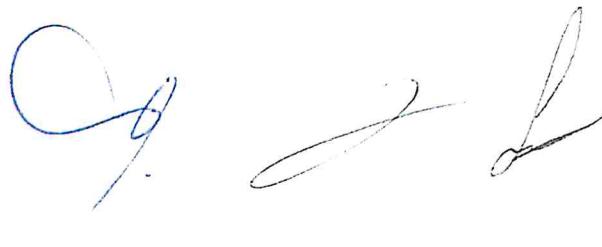
Brasília, 09 MAI 19

À
Presidência

Assunto: Requerimento de Informação (RIC)
Ref.: RIC nº 400/2019 – Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS)

Senhor Presidente,

- 1 A presente Nota Técnica tem o objetivo de prestar os esclarecimentos solicitados por meio do Requerimento de Informação (RIC) nº 400/2019, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna (PSOL-RS), que *"Solicita ao Ministro da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, informações sobre repasse de crédito consignado à Caixa Econômica Federal"*.
- 2 Apresentamos, a seguir, os esclarecimentos pertinentes a cada item formulado:
 - 2.1 **"1) A prefeitura de Porto Alegre está deixando de repassar, ou atrasando o repasse dos valores descontados no contracheque do servidor para a Caixa Econômica Federal?"**
2.1.1 Informamos que o repasse referente às operações de crédito consignado mantidas pelos servidores da prefeitura de Porto Alegre, encontra-se em dia com a CAIXA, em consonância com instrumentos vigentes.
 - 2.2 **"2) Caso positivo, há alguma justificativa apresentada pela prefeitura para tal prática?"**
2.2.1 Conforme respondido na questão anterior, os repasses estão em dia.



2.3 **"3) Que medidas o servidor que tenta renovar ou fazer um novo crédito consignado com a Caixa Econômica Federal pode tomar ao ter seu pedido negado com a justificativa de que a prefeitura de Porto Alegre não está repassando as taxas descontadas no contracheque do servidor para o banco?"**

- 2.3.1 A CAIXA esclarece que eventual ausência de repasse dos valores descontados no contracheque do servidor pela Instituição Consignante, no caso a prefeitura de Porto Alegre não é motivo, por si só, ensejador de negativa de crédito, reservando-se a CAIXA, assim como as demais instituições financeiras, o direito de conceder ou não empréstimos, de acordo com seus parâmetros internos e em observância a política própria para análise de risco e concessão de crédito.
- 2.3.2 Por fim informamos que, caso um Ente Público (Municípios/DF/Estados/União) na deixe de repassar, ou atrasse o repasse dos valores descontados no contracheque do servidor para a Instituição Consignatária estará sujeito a Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo, de o administrador público responder civil e criminalmente pela conduta danosa.

É o que temos a relatar.



LESSANDRO WERNER THOMAZ
Superintendente Nacional
Estratégia Pessoa Física



JEYSER LEYSER CORDEIRO
Diretor Executivo
Produtos de Varejo

De acordo,



JÚLIO CESAR VOLPP SIERRA
Vice-Presidente
Produtos de Varejo

